

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 4 de Agosto de 2008.

Acta n.º 15/2008

----- No dia quatro de Agosto de dois mil e oito, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Carlos Fernandes dos Reis, estando presentes os Senhores Vereadores, António José dos Santos Antunes Alves e Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho.-----

----- Faltou o senhor Presidente, engº Paulo Jorge Simões Júlio e o senhor Vereador, Engº António Manuel Mendes Lopes por se encontrarem de férias. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Instituto Superior Miguel Torga – Protocolo de Cooperação
6. Hospital dos Vales do Ceira e Dueça – declaração de interesse
7. Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia – Apoio a Associações
8. Feira Anual de São Miguel/FAGRIP 2008
 - 8.1 – Programa Provisório
 - 8.2 – Regulamento
 - 8.3 – Designação da Comissão
 - 8.4 – Abertura de concursos para cedência de espaço para Divertimentos públicos
9. Feira do Mel do Espinhal – Programa
10. Programa “Penelajovem”
 - 10.1- Atribuição de apoio à 1ª. Infância
11. Apoios Municipais:
 - 11.1 - Associação de Jovens do Concelho de Penela – Férias Desportivas de 2008
 - 11.2 - ÊEspinhalAss Cultura e Desporto – 1ª divisão Distrital de Futsal
 - 11.3 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel – Festas em Honra de Nossa Senhora da Nazaré - Tasquinhas da Praça

Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e quarenta e sete (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte nove mil quatrocentos e setenta e nove euros e oitenta e oito centimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - cinquenta e quatro mil quinhentos e

sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:**
- duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos.
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I N F O R M A Ç Õ E S

O Senhor Vice-Presidente: -----

- No pretérito dia trinta e um de Julho, foi dada como concluída a execução física e financeira do Programa Agris, em actividade desde o ano de dois mil e quatro. Referiu que uma das actividades mais significativas do programa foi a limpeza, num raio de cinquenta metros, à volta dos aglomerados e das aldeias serranas com maior risco de incêndio florestal. Tal programa permitiu a limpeza do pontão velho, na Ponte do Espinhal, que por sua vez permitiu um maior aproveitamento de água. Outra acção com bastante relevância foi a aquisição de um depósito de água, com capacidade de cinquenta e quatro mil e quinhentos litros, colocado no alto de Podentinhos, que em caso de incêndio, nos lugares mais próximos, permitirá o abastecimento de um helicóptero com facilidade. Ainda no âmbito do referido programa, foram efectuadas várias campanhas de sensibilização no sentido de alertar as pessoas, para a necessidade e obrigatoriedade de limpar as suas propriedades. No entanto, e apesar do esforço, tal limpeza não se tem verificado quer por incapacidade financeira, quer pela avançada idade dos proprietários. -----

- Deu conta ter sido aprovada uma candidatura, efectuada através do Governo Civil, para constituição de uma equipa, com o objectivo de proceder a limpeza de vegetação em infra-estruturas camarárias e em situações consideradas complicadas, onde se pretende intervenção rápida. -----

O senhor Vereador António Alves: -----

- Decorreu, no passado dia vinte e três de Julho, o passeio sénior, cujo destino foi o Santuário de Fátima. O mesmo contou com a presença de cerca de quinhentas pessoas. -----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

SOBRE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: - De Kevin Anthony Ormston, residente na Rua Adriano Rego, número quarenta e quatro, rés-do-chão, concelho de Ansião, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento de Investimentos Imobiliários, sito na Rua Convento de Santo António, número vinte cinco, rés-do-chão, vila e concelho de Penela, do qual é arrendatário. -----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

5. INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: Pelo senhor Vice-Presidente foi presente a minuta do protocolo, adiante transcrito, com vista à programação de estágios curriculares no curso de Comunicação Empresarial: -----

Protocolo de Cooperação com o Instituto Superior Miguel Torga -----

Entre a entidade..... com sede em....., no Distrito de, com Pessoa colectiva nº., representado por,, e adiante designada por Entidade Acolhedora, e o Instituto Superior Miguel Torga, estabelecimento de ensino superior, com sede no Largo da Cruz de celas, nº. 1, em Coimbra, pessoa colectiva nº. 900201835, representado pelo seu Director, Prof. Doutor Carlos Augusto Amaral Dias e adiante designado por ISMT, é celebrado o presente protocolo: -----

Clausula I -----
(Objectivos) -----

O presente protocolo tem por objectivo: -----

a) Instituir um sistema de colaboração entre a Entidade Acolhedora e o ISMT relativo a estágios Curriculares do curso de Licenciatura em Comunicação Empresarial; -----

Clausula II -----

(Compromisso) -----

As entidades signatárias comprometem-se a definir as linhas de programação dos estágios, através de planos anuais que especificarão, designadamente, o número de alunos, os objectivos específicos dos estágios, o enquadramento orgânico, os recursos e os horários. -----

Clausula III -----

(Obrigações) -----

1. A entidade Acolhedora obriga-se a: -----

a) Enquadrar, integrar e orientar o (a) aluno(a) através de um orientador, para o efeito designada pela própria entidade; -----

b) Participar em reuniões periódicas com a equipa de estágio para reflexão e clarificação de matérias de carácter científico-metodológico relacionadas com o mesmo. -----

2. O ISMT obriga-se a : -----

a) Assegurar a participação dos alunos para os serviços da Entidade Acolhedora; -----

b) Garantir a coordenação das actividades curriculares, através de um supervisor, para o efeito designado; -----

c) Assegurar o envio atempado, para o orientador, do programa das actividades a desenvolver, no âmbito do estágio; -----

d) Habilitar a Entidade Acolhedora com o exemplar do relatório final respeitante a cada estágio desenvolvido; -----

Clausula IV -----

(Encargos) -----

1. O ISMT suportará os custos relativos ao seguro escolar, que cobrirá as actividades a desenvolver no âmbito do estágio. -----

2. A entidade acolhedora, que acolhe o(a) aluno(a) para a realização de actividades curriculares, não terá qualquer encargo financeiro durante a realização das mesmas. -----

Clausula V -----

(Duração) -----

O presente acordo é válido por um ano sendo sucessiva e automaticamente prorrogado por igual período se nenhuma das entidades o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias, podendo ser revisto a todo o tempo, por acordo das partes. -----

O presente protocolo é elaborado em duplicado, ficando cada uma das instituições com um exemplar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor do protocolo, a celebrar com o Instituto Superior Miguel Torga, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgá-lo em seu nome. -----

6. HOSPITAL DOS VALES DO CEIRA E DUEÇA – DECLARAÇÃO DE INTERESSE: Com vista à apresentação de uma candidatura, junto das entidades respectivas, foi presente um ofício da Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional, com sede em Miranda do Corvo, solicitando a confirmação do interesse para as pessoas do concelho de Penela, na concretização do projecto de construção do hospital dos Vales do Ceira e Dueça. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar o projecto para construção de um hospital de bastante interesse, manifestando a importância da sua concretização para os habitantes do concelho de Penela. -----

7. FEIRA DE PRODUTOS ENDÓGENOS E GASTRONOMIA – APOIO A ASSOCIAÇÕES: No âmbito da realização da Feira de Produtos Endógenos e da Gastronomia, ocorrido entre os dias vinte e quatro e vinte sete de Abril do corrente ano, foi presente uma informação do Técnico superior

da Cultura e Património, propondo a atribuição de apoio financeiro às Associações representativas do concelho que participaram: -----

INFORMAÇÃO-----

Tendo em vista a melhor divulgação e promoção da cultura e tradição locais, do artesanato e gastronomia do nosso Concelho, o Município de Penela realizou, entre os dias 24 e 27 de Abril, a “A feira de Produtos Endógenos e Gastronomia”. -----

No âmbito do enunciado certame, foram solicitadas às associações concelhias participantes o fornecimento de refeições e/ou lanches aos grupos responsáveis pela animação do evento e aos funcionários da Câmara Municipal ao serviço da referida iniciativa, bem como aos convidados da Autarquia no jantar oficial de inauguração da Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia. Para tal, foram fornecidas senhas de refeição (almoço ou jantar) e de lanche com valores de € 9 (nove euros) e de € 4,50 (quatro euros e cinquenta cêntimos), respectivamente, tendo as mesmas sido distribuídas pelos comensais para utilização junto de cada ‘tasquinha’ concelhia. -----

Face ao exposto e no sentido de ressarcir o presente serviço, propõe-se a atribuição de apoio financeiro às abaixo designadas associações, representativas das Juntas de Freguesias do Concelho de Penela, de acordo com o valor das senhas apresentadas, a saber: -----

Freguesia de Santa Eufémia-----

Sociedade Filarmónica Penelense -----

74 Senhas (de cor azul) de almoço/jantar X € 9 = € 666,00-----

16 Senhas (de cor castanha) de lanche X € 4,5 = € 72,00 -----

Total = € 738,00 (setecentos e trinta e oito euros)-----

Freguesia do Espinhal-----

Comissão fabriqueira da Igreja do Espinhal -----

75 Senhas (de cor azul) de almoço/jantar X € 9 = € 675,00-----

2 Senhas (de cor castanha) de lanche X € 4,5 = € 9,00 -----

Total = € 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro euros) -----

Freguesia de Podentes-----

Associação Recreativa e Cultural da Lagoa de Podentes -----

20 Senhas (de cor azul) de almoço/jantar X € 9 = € 180,00 -----

8 Senhas (de cor castanha) de lanche X € 4,5 = € 36,00-----

Total = € 216,00 (duzentos e dezasseis euros) -----

Freguesia de S. Miguel-----

Centro Cultural de Santo Amaro -----

18 Senhas (de cor azul) de almoço/jantar X € 9 = € 162,00-----

4 Senhas (de cor castanha) de lanche X € 4,5 = € 18,00-----

Total = € 180,00 (cento e oitenta euros) -----

Freguesia do Rabaçal-----

Centro Social Polivalente do Rabaçal-----

146 Senhas (de cor azul) de almoço/jantar X € 9 = € 1.314,00-----

16 Senhas (de cor castanha) de lanche X € 4,5 = € 72,00 -----

Total = € 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis euros) -----

Junta de Freguesia da Cumieira-----

ARCADAP – Ateneu para Recreio, Cultura, Arte, Desporto e Ajuda ao Próximo -----

56 Senhas (de cor azul) de almoço/jantar X € 9 = 504,00€ -----

4 Senhas (de cor castanha) de lanche X € 4,5 = 18,00 € -----

Total = € 522,00 (quinhentos e vinte e dois euros) -----

A soma dos valores atrás enunciados importa no montante total de € 3.726,00 (três mil setecentos e vinte seis euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar as Associações referidas, concedendo-lhes o apoio financeiro, de acordo com os valores constantes da informação dos serviços. -----

8.FEIRA ANUAL DE SÃO MIGUEL/FAGRIP 2008:

8.1 – PROGRAMA PROVISÓRIO: Pelo senhor Vice-Presidente foi presente o programa provisório, relativo a mais uma edição da feira anual de São Miguel/FAGRIP 2008. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa mencionado em epígrafe e assumir os encargos inerentes à realização do mesmo. -----

8.2 – REGULAMENTO: O senhor Vice-Presidente começou por dar conta que, o modelo de desenvolvimento, preconizado e iniciado no ano passado será mantido este ano, tendo em conta a análise efectuada à FAGRIP 2007. -----

----- Posto o referido documento à discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento para a FAGRIP e feira de São Miguel 2008, que a seguir se dá por transcrito: - **Feira de São Miguel/FAGRIP 2008.** -----

----A FAGRIP 2008 é uma iniciativa do Município de Penela. Para além da vertente agrícola, comercial e industrial, o certame contempla ainda iniciativas dedicadas ao artesanato e gastronomia do concelho de Penela e um vasto programa de animação, com a realização de espectáculos de natureza cultural e artística. -----

O seu funcionamento rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

1. Data e Local -----

1.1. A FAGRIP 2008, a realizar no recinto do Mercado Municipal de Penela, terá início no dia 26 de Setembro e terminará a 29 de Setembro de 2007. -----

1.2. As entradas no recinto da FAGRIP e Feira de São Miguel 2007 são livres. Apenas serão cobradas entradas no recinto de espectáculos. -----

2. Condições de Admissão de Expositores -----

2.1. Podem participar no certame, como expositores, pessoas singulares ou colectivas que se dediquem à actividade industrial, comercial ou prestação de serviços, nos diversos ramos de actividade económica, bem como as suas filiais, agências e outras. -----

2.2. As pessoas colectivas, bem como as suas filiais, agências ou outras deverão estar devidamente representadas, devendo o seu representante fazer prova dessa qualidade. -----

2.3. Os expositores não podem ceder, a qualquer título, o seu direito de ocupação do espaço, sob pena de não lhe ser permitido expor, salvo autorização expressa por escrito da organização. -----

2.4. A organização poderá reservar espaços de exposição para ceder a empresas com relevância no tecido económico do município, com sede ou filial ali instaladas, e que pela sua importância representem uma mais-valia para o certame, bem como para patrocinadores oficiais de relevo. -----

2.5. A localização dos expositores é definida pela organização, conforme planta a distribuir.

2.6. A localização atribuída a um expositor em condições anteriores, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local na edição de 2008. -----

2.7. A forma de participação seguida na presente edição não obriga a organização a seguir a mesma em edições posteriores, podendo determinar outro modo de inscrições e de participação. -----

3. Inscrições e Pagamento-----

3.1. Os expositores deverão efectuar a pré inscrição até ao dia 15 de Agosto de 2008 devendo confirmar a mesma até ao dia 30 de Agosto de 2008, com o pagamento de 50% do valor do espaço atribuído, não havendo lugar à sua devolução em caso de desistência. -----

3.2. Os restantes 50% serão liquidados até ao dia 15 de Setembro de 2008.-----

3.3. O não pagamento da inscrição, nos prazos estabelecidos, implica, de imediato, a anulação da participação no certame. -----

3.4. As empresas que tenham prestado falsas declarações ou omitido dados sobre a sua actividade ou em que esta não se enquadre no âmbito do certame, serão excluídas no prazo de 8 dias a contar da data limite de inscrição.-----

3.5. Os lugares livres serão atribuídos pela organização aos expositores interessados que efectuarem inscrição, tendo em conta os produtos e serviços pretendidos e os já ocupados. -----

- 3.6. A organização reserva o direito de poder alterar a localização atribuída. -----
- 3.7. Os lugares destinados à venda directa de produtos comestíveis, nomeadamente gomas, caramelos, doçaria, grelhados, pão com chouriço, farturas e similares serão instalados no sector da Feira Popular, ou em zona adequada, e em número limitado. A atribuição destes será decidida pela organização, que fará a selecção dos interessados, em moldes adequados a cada situação. -----
- 3.8. A organização reserva-se no direito de abrir concurso para a instalação de equipamentos de diversão no Sector Feira Popular, nomeadamente: carrosséis, carros de choque, montanha russa, entre outros. -----

3.9. Para alguns sectores com características específicas, poderá a organização decidir outro modelo de inscrição, que se afigure mais adequado para os expositores, desde que não comprometa a igualdade de tratamento dos mesmos e a transparência na atribuição dos lugares disponíveis. -----

4. Preço das Inscrições -----

4.1. Sector das Tasquinhas -----

a) O preço de cada tasquinha é de 250,00€ (IVA Incluído). -----

4.2. Sector Comercial, Industrial e Serviços -----

a) Por cada módulo de 9 m2 ao ar livre os expositores do concelho pagam 25,00€ (IVA Incluído). -----

b) Por cada módulo de 9 m2 ao ar livre os expositores de fora do concelho pagam 50,00€ (IVA Incluído).-----

c) Aos expositores de produtores endógenos (Vinho, Queijo, Mel e Nozes), Artesãos, Associações e Instituições do concelho não será cobrado qualquer valor pelo aluguer de stand até 9 m2. Por cada módulo extra de 9 m2 será cobrado o valor de 25,00€ (IVA Incluído).-----

d) Aos valores atrás referidos e por cada módulo de 9 m2 acresce o valor de 25,00€ (IVA Incluído) para os expositores do concelho e de 50,00€ (IVA Incluído) para os expositores fora do concelho que se localizem dentro da tenda de exposições.-----

4.3. Sector Agrícola e Sector Automóvel -----

a) O preço por m2 para o Sector Agrícola e para o Sector Automóvel é de 1,25€ para os expositores do Concelho e de 2,50€ para os expositores de fora do concelho.-----

4.4. Sector Feira Popular -----

a) O preço por m2 para o Sector Feira Popular é de 2,50€. -----

5. Funcionamento -----

5.1. Os stands expositores deverão estar obrigatoriamente abertos nos seguintes horários:-----

- Dia 27 e 28 de Setembro - Das 18 horas até às 24 Horas;-----
- Dia 29 de Setembro - Das 12 horas até às 24 Horas;-----
- Dia 30 de Setembro - Das 09 horas até às 24 Horas;-----

5.2. É proibido aos expositores vender nos Stands produtos concorrentes, ainda que da mesma marca, com os produtos comercializados pelas empresas e patrocinadores oficiais.-----

5.3. O desrespeito pela presente proibição permite que a organização determine o imediato encerramento do stand obrigando-se o expositor a retirar os seus haveres do mesmo, no prazo de 24 horas. -----

5.4. Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para a instalação do stand. -----

6. Montagem e Desmontagem -----

6.1. Os trabalhos de montagem e decoração dos Stands terão de ser executados entre as 09 horas do dia 25 de Setembro e as 12 horas do dia 26 de Setembro de 2008.-----

6.2. A organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre as obras e instalações efectuadas directamente pelos expositores. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidade do expositor. -----

6.3. A organização declina toda e qualquer responsabilidade por danos causados directa ou indirectamente pelas obras executadas nas tasquinhas, ou em resultado do seu funcionamento. -----

6.4. Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos expositores derem origem a reclamações de outrem, causadas pela não observância das disposições legais ou regulamentares, a organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes, reservando ainda o direito de proceder ao encerramento do respectivo Stand, sem que tal possa dar origem à satisfação de qualquer pedido de indemnização ou devolução dos pagamentos efectuados. -----

6.5. Só será permitido desmontar e retirar os materiais expostos entre as 09 horas e as 19 horas do dia 30 de Setembro. -----

6.6. A não observância do prazo referido no número anterior autoriza a remoção dos materiais pela organização, que não poderá ser responsabilizada pelos eventuais danos causados, e dará motivo à cobrança de todos os encargos dali decorrentes. -----

7. Segurança -----

7.1. A segurança do recinto onde se realiza o certame é garantida pela organização, com recurso aos serviços de uma empresa da especialidade, desde as 16 horas do dia 26 de Setembro até às 19 horas do dia 30 de Setembro. -----

7.2. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos expositores, seja qual for a sua origem. -----

8. Acesso e Permanência nos Stands -----

8.1. O acesso aos stands é permitido até 1 hora antes da abertura ao público do certame. -----

8.2. A entrada de viaturas no certame, apenas é permitida em casos devidamente fundamentados, e até 1 hora antes da abertura ao público, sendo a sua saída forçosamente, até meia hora antes da referida abertura. -----

8.3. A saída dos stands deverá observar-se após o encerramento ao público do certame, sendo no entanto cedido tempo necessário para a arrumação, limpeza e outros serviços julgados necessários.

8.4. Só em casos excepcionais e devidamente fundamentados, será autorizado o acesso fora dos horários referidos nos parágrafos anteriores. -----

9. Higiene e Limpeza -----

9.1. A higiene e Limpeza de todas as áreas comuns serão da responsabilidade da organização. -----

9.2. A limpeza e manutenção do interior dos Stands é da responsabilidade dos seus ocupantes. -----

10. Cartões de Expositor -----

10.1. É obrigatório o uso dos cartões de expositor sempre que o expositor se encontre dentro do stand expositor da FAGRIP. -----

11. Disposições Diversas -----

11.1. É proibido aos expositores a utilização de instalações sonoras próprias, bem como a distribuição, fora dos stands, de material promocional susceptível de prejudicar, de qualquer forma, a normal actividade dos expositores vizinhos. -----

11.2. Os expositores integrados no sector Feira Popular poderão ter instalações sonoras próprias. --

11.3. A realização de concursos, sob qualquer forma, carece de prévia autorização escrita da organização e das autoridades competentes caso tal seja legalmente necessário. -----

11.4. A organização poderá fotografar ou filmar os stands e produtos expostos, com fins exclusivamente relacionados com a identificação, divulgação e promoção do certame. -----

11.5. Como serviço de apoio, a organização manterá em funcionamento o Secretariado. -----

11.6. A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e cumprimento de todas as cláusulas deste documento. -----

11.7. As dúvidas e casos omissos deste documento serão resolvidos pela organização. -----

12. Catálogo Oficial-----

12.1. A elaboração do catálogo oficial, a ser cedido, gratuitamente, durante o período de realização do certame é da responsabilidade da organização.-----

SECTORES QUE INTEGRAM A FAGRIP 2008-----

A – Sector comercial Industrial e serviços-----

1 – O sector comercial, industrial e serviços dispõe de uma área coberta (Tenda de exposições) e de uma área descoberta constituída por módulos de 9 m2, 18 m2 ou superior, com ou sem estrutura metálica e estrados de madeira no chão.-----

2 – Na área coberta serão colocadas as seguintes áreas de actividade: Mobiliário, Electrodomésticos, Material de Informática, entre outros.-----

3 – Na área descoberta serão colocadas as Associações, Instituições, Juntas de Freguesia, Produtores endógenos, Artesanato, Artigos de Decoração e Bricolage, Construção, Produtos de Higiene e limpeza, Produtos alimentares, entre outros.-----

4 – É da responsabilidade do expositor a decoração do stand, não sendo permitida nenhuma alteração na estrutura fixa do pavilhão.-----

5 – É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro eléctrico e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e electrificação do Stand.

6 – Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior a 6 Amperes, a mesma terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição.-----

7 - A organização não fornecerá quaisquer materiais, tais como mesas, cadeiras, expositores, prateleiras, alcatifas, etc.-----

8 - A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da organização.-----

B – Sector Automóvel-----

1 - O sector automóvel está dividido em espaços de 100m2 a 250m2 delimitado por fita de sinalização.-----

2 - É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro eléctrico e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e electrificação do Stand.

3 – Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior a 6 Amperes, a mesma terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição.-----

4 - A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da organização.-----

C – Sector Agrícola-----

1 – O sector agrícola tem um espaço destinado à apresentação de maquinaria e equipamento utilizado na dinamização da agricultura, uma das fontes de riqueza do concelho.-----

2 - É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro eléctrico e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e electrificação do stand.

3 – Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior a 6 Amperes, a mesma terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição.-----

4 - A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da organização.-----

D – Feira Popular-----

1 - Existirá um espaço de animação popular destinado à instalação de equipamentos de diversão (carrosséis, carros de choque, montanha russa, entre outros) bem como de venda directa de produtos comestíveis, nomeadamente, grelhados, pão com chouriço, faturas e similares.-----

2 - A localização dos equipamentos atrás referidos é definida pela organização.-----

TASQUINHAS-----

1. Condições de Participação-----

1.1. As Tasquinhas da FAGRIP 2008 estão disponíveis para os restaurantes do concelho não podendo ser cedidas a terceiros, a qualquer título.-----

1.2. A organização reserva-se no direito de disponibilizar as Tasquinhas a outras entidades, no caso de as inscrições dos restaurantes ser em número inferior a seis.-----

1.3. A localização dos restaurantes do Concelho será efectuada por sorteio, em data a designar pela organização.-----

- 1.4. É interdita, pelas tasquinhas, a venda de produtos concorrentes, ainda que da mesma marca, com os produtos comercializados pelas empresas e patrocinadores oficiais, existindo no recinto espaços próprios para a venda dos mesmos. -----
- 1.5. Os restaurantes do concelho ficam obrigados a consumir e comercializar nas tasquinhas vinho Terras de Sicó de preferência engarrafado e rotulado. Só poderão ser vendidas bebidas embaladas em lata, vidro ou plástico conforme for exigido legalmente. -----
- 1.6. Os abastecimentos às tasquinhas terão obrigatoriamente que ser efectuados até uma (1) hora antes da abertura do certame ao público. -----
- 1.7. Serão fornecidos, pela organização, sacos de plástico apropriados para a recolha de resíduos.
- 1.8. A organização colocará quatro (4) contentores para triagem e selecção dos resíduos. As tasquinhas obrigam-se a efectuar a triagem pelos quatro (4) contentores da seguinte forma: -----
- Plásticos: Garrafas, frascos, sacos e latas de bebida -----
 - Vidro: Garrafas, garrafões, frascos e boiões -----
 - Papel: papel, Cartão, caixas -----
 - Resíduos Orgânicos: Restos de alimentos devidamente acondicionados em sacos de plástico fornecidos pela organização -----
- 1.9. É da responsabilidade dos restaurantes a limpeza diária e a manutenção das condições de salubridade no interior das tasquinhas que deverão, de acordo com o Decreto-Lei n.º 67/98 de 18 de Março, acautelar meios de lavagem e secagem higiénica das mãos, meios adequados para a lavagem e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho, e para a lavagem dos géneros alimentícios e equipamentos apropriados para a manutenção e o controlo das temperaturas de conservação dos alimentos (equipamentos de frio). -----
- 1.10. As superfícies a contactar com os alimentos devem ser construídas em materiais lisos, laváveis e não tóxicos, ser facilmente limpas e, sempre que necessário para assegurar a segurança e higiene dos géneros alimentícios, desinfectadas. -----
- 1.11. Os materiais, utensílios e equipamentos que entrem em contacto com os alimentos devem ser mantidos limpos em boas condições de arrumação, em bom estado de conservação e instalados de modo a permitir a limpeza da área circundante. -----
- 1.12. Deverá ser mantido um elevado grau de higiene pessoal, devendo qualquer pessoa que trabalhe no local em que sejam manipulados os alimentos possuir vestuário adequado às tarefas a desempenhar e que deve manter limpo e protegido. -----
- 1.13. Os trabalhos de montagem e decoração das tasquinhas deverão ser efectuados entre as 09 horas do dia 25 de Setembro e as 12 horas do dia 26 de Setembro. -----
- 1.14. As Associações e restaurantes obrigam-se a concluir os trabalhos, incluindo a limpeza interior da tasquinha, até às 12 horas do dia 26 de Setembro, para que seja efectuada uma vistoria pelas 14 horas. -----
- 1.15. Os trabalhos de desmontagem das tasquinhas só serão permitidos entre as 09 Horas e as 19 Horas do dia 30 de Setembro. -----
- 1.16. É da responsabilidade dos restaurantes a decoração do espaço da tasquinha, com motivos típicos da freguesia a que pertencer realçando os aspectos mais relevantes da sua riqueza cultural e patrimonial. -----
- 1.10. Deverão ser confeccionados pratos e receitas tradicionais, petiscos característicos e típicos da freguesia a que pertence a tasquinha. -----
- 1.11. Não é permitida a alteração da estrutura, danificação das paredes, tectos e pavimentos, com a utilização de pregos, parafusos, agrafos, tintas, colas, etc, sendo da responsabilidade das Associações e restaurantes os danos provocados por essas alterações. -----
- 1.12. A organização declina toda e qualquer responsabilidade por danos causados pelas obras executadas pelas Associações e restaurantes nas tasquinhas, ou em resultado do funcionamento destas. -----
- 1.13. Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela organização. -----

8.3 – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO: À semelhança dos anos anteriores, a organização da Feira Anual de São Miguel e FAGRIP/2008 são da responsabilidade da Câmara Municipal, que se faz representar por um elemento, por si designado, numa comissão conjunta com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela. -----

Nesse sentido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear o senhor Vice-Presidente José Carlos Fernandes dos Reis, como elemento dessa Comissão. -----

8.4 – ABERTURA DE CONCURSOS PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA DIVERTIMENTOS PÚBLICOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir procedimento para a concessão do espaço destinado à instalação de equipamentos de diversão no Sector Feira Popular, nomeadamente: carrosséis, carros de choque, montanha russa, entre outros. -----

9. FEIRA DO MEL DO ESPINHAL – PROGRAMA: Pelo senhor Vice-Presidente foi presente o programa relativo a mais uma edição da Feira do Mel do Espinhal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa mencionado em epígrafe e assumir os encargos inerentes à realização do mesmo. -----

10. PROGRAMA “PENELAJOVEM”: Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.-----

10.1- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À 1ª. INFÂNCIA: De **Maria de Fátima Pedro Dias dos Reis**, residente na Rua Doutor Júlio Lopes, lote cinquenta e oito, Espinhal, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Carla Isabel Coutinho Antunes**, residente em valados – Porto Judeus, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

11. APOIOS MUNICIPAIS:

11.1 - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO DE PENELA – FÉRIAS DESPORTIVAS DE 2008: Tendo em conta o pedido de apoio apresentado pela Associação de Jovens do Concelho de Penela, com vista a fazer face às despesas com a organização das actividades – Férias Desportivas Verão 2008 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de novecentos euros, para fazer face às despesas com a realização da actividade. -

11.2 - ÊESPINHALASS CULTURA E DESPORTO – 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTSAL: Foi presente o pedido de apoio, da Associação ÊEspinhalAss Cultura e Desporto, com vista à criação de uma equipa de futsal e à sua participação na primeira Divisão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra, dinamizando e impulsionando dessa forma o concelho naquela modalidade. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar aquela associação concedendo-lhes um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros. -----

11.3 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA NAZARÉ - TASQUINHAS DA PRAÇA: Foi presente um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel, solicitando apoio financeiro para a realização dos Festejos em Honra de Nossa Senhora da Nazaré e do evento “As Tasquinhas da

Praça”, com vista à angariação de fundos para as futuras obras de conservação da Igreja de São Miguel, cujo projecto se encontra em fase de elaboração. -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder-lhes um apoio financeiro, no valor de quinhentos euros, para o apoio dos festejos referidos.-----

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: -----

De CABEÇA REDONDA – **Idalina Bicho e Célia Costa** que, vieram perguntar para quando está previsto o arranjo do caminho naquele lugar, cujos trabalhos haviam sido prometidos realizar no início do Verão. -----

O senhor Vereador António Alves respondeu que tal troço foi incluído numa empreitada, cujo processo está a decorrer, prevendo-se para breve o começo dos trabalhos.-----

- Referiram mais uma vez, terem falado por diversas vezes, com a técnica Paula Coelho sobre a questão da limpeza dos contentores do lixo, que lhes garantiu que os mesmos seriam limpos. No entanto até á data nada foi feito. Pedem que os mesmos sejam limpos, pelo menos uma vez no ano. -----

----- O senhor Vereador António Alves explicou que os serviços têm andado a substituir os contentores, conforme o grau de sujidade. Adiantou que, entretanto, foi pedido orçamento para a limpeza e desinfecção de todos os contentores. -----

De FARELO – **Deonilde Rodrigues, Leonel Rodrigues Reis** e outros que, vieram alertar para a falta de pressão da água naquele lugar, situação que nos últimos dias se tem agravado. Perguntaram se é verdade, a Câmara Municipal pretender construir um depósito no cimo do lugar para solucionar o problema.-----

O senhor Vice-Presidente respondeu que, tal situação se deve aos consumos excessivos de água, que ocorrem durante os meses de Verão e que originam pressão a menos. Relativamente à construção do depósito disse não possuir informação suficiente para responder. Irá averiguar e no decorrer da semana dará informação mais precisa sobre o assunto. No entanto, há que haver equilíbrio naquele tipo de situação pois, quanto mais alto se localizar o depósito mais problemas terão os moradores do fundo do lugar, que por sua vez passarão a ter mais pressão de água.-----

- O senhor Leonel Rodrigues, disse não ser justo que, um lugar que fornece tanta água ao concelho seja confrontado com aquele tipo de problema. -----

- A senhora Deonilde Rodrigues perguntou para quando está previsto o arranjo da estrada junto à sua porta. Perguntou, também, se arranjam o muro propriedade do seu irmão, que caiu, devido à força das águas da chuva, por falta de limpeza das valetas. -----

O senhor Vice-Presidente respondeu que, tratando-se de propriedade particular, se torna difícil para a Câmara intervir. Há que avaliar melhor a situação. -----

- O senhor Leonel Rodrigues acrescentou que tal situação foi provocada pela firma do senhor Isidoro Correia da Silva, que há algum tempo atrás andou a fazer extracção de pedra naquele lugar e danificou a estrada, que não tinha estrutura para tanto peso. Lamentou que nada tivesse sido feito para reparar os danos causados. -----

O senhor Vice-Presidente respondeu que, na altura, tal empresa foi notificada para proceder à reparação. Irá mandar averiguar o porquê de nada ter sido feito. -----

De CARVALHAIS – **Alípio Bernardino** que, veio reclamar da situação junto à sua habitação, resultante da abertura de uma serventia, que referiu ter sido efectuada indevidamente. Referiu que, caso chova com abundância terá problemas de inundação. -----
Salientou o facto do senhor Presidente ter combinado limpar a valeta na totalidade. Andou pessoal a efectuar o trabalho mas, não o executou convenientemente alegando falta de verba. O senhor

engenheiro Póvoa deslocou-se, também, ao local mas não deixou substituir as manilhas antigas lá existentes por outras de maior diâmetro. Alertou que, caso venha a ter problemas futuros com água, não hesitará em colocar a Câmara em Tribunal. Referiu, ainda, que caso não limpem a valeta, tirará uma licença para obras e construirá um muro para tapar a estrada, tal como já foi feito por outros.

- Perguntou porque motivo não é feita limpeza nas ruas dos Carvalhais. -----

----- O senhor Vice-Presidente, sobre a limpeza da valeta, respondeu que mandará averiguar qual a situação identificada pelo fiscal municipal no local. Sobre a limpeza das ruas, respondeu que tais trabalhos foram protocolados com a Junta de Freguesia. -----

- Terminando a sua intervenção, o senhor Alípio perguntou porque motivo a Câmara não organiza um passeio para os contribuintes, à semelhança do que é feito com as crianças e com os idosos. -----

De ESTRADA DE VIAVAI – **Albertino Rodrigues** que, referiu existir uma estrada na Figueirinha, junto ao Farelo, que deveria ser arranjada; -----

- Agradeceu o facto de ter solicitado uma carrada de terra para o açude e terem, de imediato, procedido à sua colocação. -----

- A propósito das Reservas de Caça perguntou quem autorizou a Associação de Caçadores do concelho a colocar placas, nos seus terrenos, a assinalar essa mesma reserva. -----

- Referindo-se à reunião do pretérito mês de Julho, disse terem-lhe dito existir um parecer sobre o projecto do açude, solicitando uma cópia. -----

O senhor Vice-Presidente explicou que, a existir algo errado, com a colocação das placas de identificação, tem a ver com a própria lei que assim o permite. Informou que, antes das mesmas serem colocadas, são afixados editais informando que irão ser colocadas as placas nos terrenos referidos, dando prazo aos seus proprietários para se manifestarem sobre a sua concordância ou não. -----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Julho último que importa em **setecentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente durante o mês de Julho último, ao abrigo da deliberação camarária de dois de Janeiro de dois mil e seis, bem como as restantes licenças concedidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

A Câmara Municipal,

(José Carlos Fernandes Reis)

(Sílvio Simões Lourenço de Carvalho)

(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)